

A PAISAGEM COMO PATRIMÔNIO: da Convenção Europeia às Cartas Nacionais da América Latina

Yuri Potrich Zanatta

Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)

E-mail: yuripotrichzanatta@hotmail.com

Reginaldo José de Souza

Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)

E-mail: reginaldo.souza@uffs.edu.br

Resumo

O presente artigo tem como objetivo comparar os principais aspectos da Convenção Europeia da Paisagem e seus desdobramentos na criação das Cartas nacionais e continentais da América Latina, destacando o aspecto inaugural de cada uma até culminar na Carta da Paisagem das Américas. A partir do debate que considera a paisagem como um patrimônio e, como consequência, um bem a ser preservado, discute-se a importância deste conceito para a criação de valores, considerando que inserir a dimensão paisagística nas políticas públicas patrimoniais implica no reconhecimento de uma produção coletiva do espaço. Como procedimento metodológico, estudaram-se os documentos oficiais das associações que publicaram as cartas, evidenciando o papel da paisagem e do patrimônio na produção de valores, identidades e reconhecimentos para a sociedade.

Palavras-chave: Cultura. Identidade. Cooperação transnacional. Políticas públicas.

LANDSCAPE AS HERITAGE: from the European Convention to the National Charters of Latin America

Abstract

This article aims to compare the main topics of the European Landscape Convention and its consequences in the creation of the national and continental Charters of Latin America. It highlights the different notions of landscape and the inaugural aspect of each one until culminating in the Landscape Charter of the Americas. The debate that considers landscape as a heritage and therefore a good to be preserved is the base for discussing the importance of this concept for creating values, while acknowledging that inserting the landscape dimension in public heritage policies implies the recognition of a collective production of space. The methodological procedure consists of studying the official documents of the associations that published the charters, highlighting the role of landscape and heritage in the production of values, identities and recognitions for society.

Key-words: Culture. Identity. Transnational cooperation. Public policy.

Introdução

Paisagem é um conceito fluido, dinâmico e multifacetado que transita entre diversas áreas do conhecimento: nas ciências naturais e humanas, nas artes e na filosofia. Em cada caso encontramos uma abordagem diferente, muitas vezes contraditória, mas a riqueza do conceito se expressa mesmo por essa amplitude de noções e chaves de leitura.

De acordo com Serrão (2013), a paisagem é uma noção moderna que tem o intuito de conectar o ser humano com a natureza – do ponto de vista filosófico, a tragédia da humanidade é a divisão sociedade-natureza em função da evolução técnica e tecnológica. A sociedade moderna inicia um processo de distanciamento da natureza pelo aparato técnicoⁱ e a noção de paisagem começa a se apresentar como uma possibilidade de reconectar o homem à natureza, essencialmente através das artes: enquanto o homem se aproxima da técnica, pinta-se a imagem da natureza e coloca-a como memória nos salões e corredores, criando inclusive estilos e escolas pictóricas próprias para a representação de cenários paisagísticos.

No âmbito europeu, a paisagem é elaborada como uma noção elitista, tanto pela sua produção artística através dos financiadores das obras, quanto pelas imagens retratadas. Estas constituíam-se geralmente em cenários de natureza imponente, mas quando havia uma presença humana, retratava o cotidiano dos ricos através dos parques e jardins.

Quando a noção de paisagem adentra o campo do conhecimento científico, ela o faz através da geografia como um retrato do território, uma imagem das posses do país. A ideia da paisagem como conceito científico tem seu âmago na relação sociedade-natureza, ou seja, como o ser humano se relaciona com o ambiente natural, produzindo territórios, identidades e relações de subjetividade. Foi muito relevante para os estudos regionais de La Blache, ao dividir a França em regiões através de suas características físicas e os modos com que o homem se apropriava da natureza. Aziz Ab'Saber (2003, p. 9), coloca-a como uma herança de processos fisiográficos e biológicos e também como um “patrimônio coletivo dos povos que historicamente as herdaram como território de atuação de suas comunidades”ⁱⁱ.

Se a paisagem entra na geografia através noção de território, ela o faz na arquitetura atrelada às estratégias de planejamento em diferentes escalas: regional, urbana e local. Os discursos de Burle Marx, de que paisagem é natureza ordenada, se associam à própria etimologia da palavra: ‘país’ como um prefixo para terra, território; ‘agem’ significando ordem, organização; paisagem: visada do território através de uma ordem, uma organização, seja através da subjetividade do olhar ou mesmo da sua construção material.

Nas últimas décadas, a discussão sobre o tema tem ganhado densidade principalmente no campo da paisagem cultural, sendo esta considerada “como um testemunho do trabalho do homem, de sua relação com a natureza, como um retrato da ação humana sobre o espaço” (RIBEIRO, 2007, p. 14). Nesse sentido, Meneses (2002) afirma que a paisagem precisa ser tratada como uma estrutura de interação para que se possa ter a compreensão de sua verdadeira natureza cultural, sendo importantes, portanto, a materialidade da natureza (ou do fato cultural), as percepções estéticas, os processos históricos e sociais que construíram as chaves de leitura subjetivas dos observadores e, não menos importante, os modos de interação destes com aquela materialidade.

A discussão sobre a dimensão cultural da paisagem trouxe outro campo ao debate: como expressão da cultura e da identidade, ela é, também, um objeto a ser preservado, ou seja, um fator patrimonial. Dessa maneira, Kohlsdorf (2001) não hesita em afirmar que paisagens são patrimônio material da sociedade e que

este se apresenta aos indivíduos por meio de sua forma física e perceptível a qual, em se tratando de lugares, os expõe, informando sobre a vida social nos mesmos e interagindo com os indivíduos que neles estão. Por isso, atributos morfológicos das paisagens são elementos vivos que permitem, facilitam e induzem; ou inibem, restringem e impossibilitam fazeres que não prescindem da espacialidade. [...] A paisagem cultural elevada a bem preservável transmite uma condição patrimonial para sua forma e justifica os cuidados com a mesma. Pois, em se mostrando o bem através de sua configuração, ela é o veículo de transmissão da identidade e da história do mesmo, sendo o meio pelo qual se contam fatos, processos e práticas (KOHLSDORF, 2001, p. 190-191).

A paisagem, portanto, tem essa importância: permite-nos compreender como determinada sociedade se organiza e constrói valores culturais e sociaisⁱⁱⁱ. Na contemporaneidade, ela vem sendo retomada não só como uma ideia, mas uma potencialidade de ação de ordenamento territorial e valoração patrimonial. Por isso tratamos da paisagem através da iniciativa pública civil pelas Cartas da Paisagem^{iv}, que são declarações de profissionais do planejamento em que firmam um compromisso pela intervenção ética e sustentável dos territórios.

No marco das políticas públicas patrimoniais que consideram a questão da paisagem, temos exemplos de iniciativas em diferentes contextos, principalmente europeus. Cabe citar a Carta de Atenas, de 1931; a Recomendação de Paris de 1962; a Carta da Paisagem do Mediterrâneo de 1993; e a Recomendação Europa, de 1995. A maioria destas recomendações, porém, colocam a paisagem e/ou o entorno urbano como auxiliares ao monumento histórico

edificado^v ou possuem visões voltadas à preservação ambiental. A discussão sobre a paisagem em uma compreensão ampla, tida como um bem patrimonial de fato, ganha avanços em termos de ações para a proteção a partir da Convenção Europeia da Paisagem, realizada em Florença no ano 2000, em que discute a fundo o seu potencial social, econômico e cultural e os modos de intervir, gerir e planejar as paisagens.

Portanto, este artigo se propõe a fazer uma comparação entre documentos que discutem a importância da paisagem nas sociedades, desde a Convenção Europeia até os seus reflexos nos países latino-americanos. Entre os documentos analisados, temos três Cartas transnacionais e continentais - Carta de Florença, Carta Iberoamericana da Paisagem Cultural e Carta da Paisagem das Américas; e dez documentos nacionais - Chancela da Paisagem Cultural Brasileira e Cartas Nacionais da Paisagem da Colômbia, Costa Rica, México, Argentina, Chile, Peru, Bolívia, Brasil, Uruguai e Venezuela.

A Convenção Europeia da Paisagem e seus desdobramentos na América Latina

A Convenção Europeia da Paisagem, também conhecida como Carta de Florença, foi realizada no ano 2000 pelo Conselho da Europa com o intuito de promover uma maior unidade entre os membros da União Europeia na discussão sobre a paisagem, incorporando a dimensão paisagística na concepção das políticas públicas e visando acordos nos domínios econômico, cultural e social.

Além de trazer um discurso de desenvolvimento sustentável, colocado como uma relação de equilíbrio e harmonia entre o meio ambiente, atividades econômicas e necessidades sociais, o documento apresenta algumas discussões sobre o papel da paisagem e a sua importância enquanto bem a ser preservado: a paisagem colabora na formação de culturas locais, representando um componente fundamental para o patrimônio cultural e natural; sua presença contribui para a qualidade de vida das populações em áreas urbanas e rurais; a evolução das técnicas e alterações na economia mundial aceleram as transformações das paisagens; como elemento chave do bem-estar individual, a sua gestão implica direito e responsabilidade para todos os cidadãos (CONSELHO DA EUROPA, 2000).

O documento apresenta uma forte ênfase no potencial econômico da paisagem, no sentido de utilizá-la enquanto componente de valorização das culturas locais e, a partir disso, gerar renda para a sua manutenção:

a paisagem desempenha importantes funções de interesse público nos campos cultural, ecológico, ambiental e social, e constitui um recurso favorável à atividade económica cuja protecção, gestão e ordenamento adequados podem contribuir para a criação de emprego (CONSELHO DA EUROPA, 2000, p. 1).

De acordo com Merida (2016), o grande destaque da Carta de Florença é a prerrogativa da participação popular na tomada de decisões e a amplitude do conceito de paisagem. A Carta considera não só as paisagens notáveis, mas também paisagens comuns: “a presente Convenção [...] aplica-se tanto a paisagens que possam ser consideradas excepcionais como a paisagens da vida quotidiana e a paisagens degradadas” (CONSELHO DA EUROPA, 2000, p. 3). Outro ponto a ser destacado é a grande dimensão dada à paisagem na promoção de identidades e a inserção da comunidade na discussão sobre o tema. No artigo 5º, que trata das Medidas Gerais da Convenção, lê-se:

Cada Parte compromete-se a:

- a) **Reconhecer juridicamente a paisagem como uma componente essencial do ambiente humano**, uma expressão da diversidade do seu património comum cultural e natural e base da sua identidade;
- b) Estabelecer e aplicar políticas da paisagem visando a protecção, gestão e ordenamento da paisagem através da adopção das medidas específicas estabelecidas no Artigo 6º;
- c) Estabelecer procedimentos para a **participação do público**, das autoridades locais e autoridades regionais, e de outros intervenientes interessados na definição e implementação das políticas da paisagem mencionadas na alínea b) anterior;
- d) **Integrar a paisagem nas suas políticas de ordenamento do território** e de urbanismo, e nas suas políticas cultural, ambiental, agrícola, social e económica, bem como em quaisquer outras políticas com eventual impacto directo ou indirecto na paisagem. (CONSELHO DA EUROPA, 2000, p. 3, *grifos nossos*).

As Medidas Específicas do Artigo 6º, a que se refere a alínea b), tratam da sensibilização para o valor e o papel das paisagens e suas transformações; formação e educação voltados ao conhecimento e intervenção; identificação e avaliação das transformações; definição de objetivos de qualidade paisagística e o estabelecimento de instrumentos de aplicação destas medidas.

Esse reconhecimento das paisagens comuns e a inserção da comunidade na discussão é de suma importância para a ideia de valorização das paisagens e do seu uso no âmbito económico, pois, a partir disso, uma maior parte da população pode utilizar do elemento paisagístico para a geração de renda através do turismo e oferta de serviços relacionados, atividades estas que dependem da manutenção e preservação da paisagem para se manter. Para exemplificar esse tipo de relação, podemos citar o incentivo à produção de queijos da

Serra da Estrela, em Portugal, e o complexo de turismo rural ou o Caminho dos Moinhos presentes na Serra Gaúcha, iniciativas que dependem da preservação da paisagem para existir e que, por isso mesmo, são os grandes responsáveis pela sua preservação.

Em 2009, ocorreu no Rio de Janeiro o Congresso Internacional da IFLA (International Federation of Landscape Architects), organizado pela ABAP – Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas, no intuito de avançar rumo à criação da Convenção Global da Paisagem, objetivo iniciado em 2006. Para isso, a IFLA solicitou a ajuda de suas associações filiadas em 64 países, representantes da União Europeia e da UNESCO^{vi}. Como decorrência, aprovou-se no Brasil a Portaria nº 127 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), que criava a Chancela das Paisagens Culturais Brasileiras (ABAP, 2012).

A Chancela da Paisagem Cultural Brasileira reconhece que os instrumentos legais que até o momento tratavam do patrimônio cultural e natural não contemplavam a paisagem cultural em todo o seu conjunto de fatores e elementos. A chancela apresenta como finalidade contribuir à preservação do patrimônio cultural e ao interesse público através da complementação dos termos existentes na legislação federal. Assim, define a Paisagem Cultural como “uma porção peculiar do território nacional, representativa do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores” (BRASIL, 2009), e coloca que o patrimônio cultural

é formado por bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver, as criações científicas, artísticas e tecnológicas, as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais, os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (BRASIL, 2009).

Outro aspecto importante da chancela é a proposta de um pacto de gestão que inclui a iniciativa privada, o poder público e a sociedade civil. Também prevê que qualquer pessoa, natural ou jurídica, pode requerer a instauração de processo administrativo para a chancela da Paisagem Cultural, nos moldes já defendidos pela Carta de Florença, valorizando a inserção popular no debate sobre o tema.

No Congresso anual da IFLA de 2010, ocorrido em Suzhou, China, a Federação Internacional de Arquitetos Paisagistas apresentou um documento que subsidiaria a sessão 186 da UNESCO, realizada em março de 2011 em Paris, onde solicitou formalmente o seu apoio ao projeto da Convenção Mundial da Paisagem, como havia ocorrido anteriormente

com a Convenção Europeia. Em 2011, a IFLA realizou o IFLA World Congress, em Zurique, em que apresentou a “Iniciativa para a Carta Latino Americana da Paisagem”, organizada pelo Comitê IFLA-LALI^{vii}. Este trabalho orientava que as organizações nacionais membros da IFLA promovessem as suas Cartas da Paisagem a fim de motivar um maior diálogo sobre o assunto na América Latina e com outros continentes, avançando rumo à criação da Convenção Global da Paisagem (ABAP, 2012). Algumas organizações já haviam publicado suas Cartas e outras o fizeram a partir do IFLA World Congress de 2011. Apresentaremos aqui as principais Cartas nacionais dos países da América Latina filiados à IFLA e LALI.

Cartas nacionais da paisagem

A Colômbia foi o país pioneiro na América Latina e o primeiro a adotar as recomendações da Convenção Europeia da Paisagem e redigir uma Carta Nacional, além de ser responsável pela criação da Iniciativa LALI. A Carta Colombiana del Paisaje foi publicada em 2010 pela Sociedad Colombiana de Arquitectos Paisajistas (SAP) e apresenta muitos dos aspectos encontrados na Carta de Florença, como a participação popular e da iniciativa privada, o desenvolvimento sustentável, a preocupação com a ameaça do avanço tecnológico e demográfico, a importância de desenvolver um aporte jurídico e a promoção de políticas que incluam a paisagem na sua concepção.

Com bastante destaque, reitera a visão apresentada na Carta de Florença de que todas as paisagens importam – não apenas as excepcionais e sublimes, como as comuns, vernáculas e degradadas. Nesse sentido, apresenta um forte apelo social e político:

La Carta, desde una visión de esperanza, es un llamado a la acción. En un momento en el que se requieren con urgencia nuevos paradigmas en la forma de pensar y actuar, la Carta plantea un desafío a examinar los actuales valores y a trazar un mejor rumbo para el paisaje del territorio colombiano (SAP, 2010, p. 2).

Ao discorrer sobre a prática da Arquitetura da Paisagem, coloca que “su principal responsabilidad es moldear hábitats capaces de influir positivamente en el desarrollo de las comunidades, a través de la combinación creativa de ciencia, arte y tecnología” (SAP, 2010, p. 3), e que o desenho da paisagem tem potencial de estimular atitudes e valores que auxiliam na melhoria do comportamento humano.

Sobre a utilização da paisagem como fonte de renda através da geração de emprego, a Carta Colombiana assegura que a paisagem é matéria prima e fator de atrativo no país,

exaltando suas paisagens naturais, rurais, urbanas e suburbanas e afirma que isso pode constituir um dos elementos da imagem nacional face ao exterior.

Reiterando a seriedade do discurso e preocupados com a continuidade do debate sobre o tema em âmbito nacional e internacional, a SAP afirma que o trabalho não se encerra com a publicação da Carta Colombiana. Assim, propõe redigir declarações acerca do direito à paisagem, o desenvolvimento sustentável e as adaptações às mudanças climáticas para, por fim, promover a Lei da Paisagem no país. Para isso, apresenta uma série de campos de ação em que as políticas atuantes possuem uma incidência paisagística e que devem ser considerados nas propostas futuras: planejamento do território, urbanismo e moradia; meio ambiente; infraestrutura e obras públicas de mobilidade; patrimônio histórico-cultural; turismo, comércio e atividades esportivas; agricultura e desenvolvimento rural; atividades tecnológicas e de inovação; infraestrutura energética e de telecomunicações; educação e saúde.

O próximo país da América Latina a publicar sua Carta da Paisagem foi a Costa Rica, em outubro de 2010, através da Asociación Costarricense de Arquitectos Paisajistas (ASOPAICO), nas figuras de Carlos Jankilevich e Alberto Negrini. Na Carta Costarricense del Paisaje encontramos os mesmos princípios e objetivos apresentados na Convenção Europeia, além de um apanhado histórico sobre o debate da IFLA em diferentes convenções, inclusive reconhecendo a importância da Colômbia e seu pioneirismo na América Latina.

A Carta Costarricense, porém, avança na discussão sobre a dimensão econômica da paisagem. Além da geração de emprego, encontramos a ideia de que a paisagem pode ser um elemento potencial para a determinação do valor do solo. Esta premissa é encontrada logo na introdução da Carta: “considerando también su importancia como insumo económico, no sólo en cuanto a su influencia en la localización y desarrollo de las diversas actividades de dicha sociedad, sino también como uno de los determinantes del valor del suelo” (JANKILEVICH; NEGRINI, 2010, p. 1). A ideia aparece novamente nos princípios: “el paisaje es un bien económico para la sociedad y un recurso favorable a la actividad económica que **produce valor agregado**” (*ibid*, p. 3, grifo nosso); e é reforçada nos objetivos:

III. Garantizar la calidad ambiental y paisajística a partir del respeto al legado histórico, la dotación de recursos naturales y la diversidad social así como prever, controlar o mitigar las consecuencias sobre el paisaje de cualquier actuación de ordenación y gestión del territorio, construcción del entorno y sus edificios y el desarrollo de infraestructura que puedan afectarlo (JANKILEVICH; NEGRINI, 2010, p. 4).

Além disso, outro avanço importante da Carta Costarricense é a seção *Idiosincrasia*, em que reconhece as especificidades do país quanto a problemas e características das paisagens nacionais. Entre os aspectos principais, defende a busca por um reconhecimento público e institucional da dimensão da paisagem material, espiritual e ideológica no intuito de legitimar uma relação entre Paisagem e Identidade Nacional. Apresenta também a intenção de promover uma maior valorização da água em todas as suas formas e a necessidade de preservar e recuperar a cobertura vegetal, que vem sofrendo danos excessivos a partir da segunda metade do século XX. Também dá destaque aos ecossistemas marinhos, os bosques, a produção agropecuária e outras formas de cultivo vegetal.

Ainda na seção *Idiosincrasia*, a Carta concede grande importância para a relação entre paisagem, arquitetura e os processos históricos que a configuram, citando a questão das atividades extrativistas, os bens geológicos e as paisagens produtivas. Afirma que a paisagem é um fator dinâmico e de permanente interação com áreas silvestres, rurais e urbanas, cujas características de diversidade e pluralidade se vinculam aos processos de desenvolvimento econômico e social e à sustentabilidade.

No México, a noção de paisagem é presente nas políticas públicas do país desde o século XIX. Em seu Preâmbulo, a Carta Mexicana de Paisaje, publicada em 2010 pela Sociedad de Arquitectos Paisajistas de México, apresenta uma série de documentos históricos para evidenciar a presença da dimensão paisagística nas iniciativas nacionais, compostos por leis de proteção e conservação de ambientes naturais e locais atrelados a monumentos arqueológicos, históricos e artísticos.

A Carta narra que em 1999 e 2003 houveram mudanças na Constituição Política do México no intuito de avançar na proteção do meio ambiente, mas evidencia que as diversas leis federais e locais voltadas à conservação, proteção e recuperação da paisagem ainda são insuficientes para reverter os efeitos das mudanças climáticas e os processos de transformações paisagísticas. Por isso, a publicação da Carta busca revalorizar a paisagem no país através do desenvolvimento de políticas adequadas às necessidades presentes (SOCIEDAD DE ARQUITECTOS PAISAJISTAS DE MEXICO, 2010).

Em termos de objetivo, princípios e ações, a Carta Mexicana se assemelha às publicadas anteriormente e evidencia o trabalho interdisciplinar. A Carta avança na definição dos Valores del Paisaje, presentes no Artigo 4, em que classifica-os como estético-ético (bem-estar e harmonia com o território), ambiental (biodiversidade de espécies e ecossistemas), cultural

(testemunho do tempo e dos agentes do território), econômico (gerar rentabilidade e eficiência energética em benefício social) e patrimonial (bem cultural com proteção legal).

A grande novidade da versão mexicana, porém, está no Artigo 5, em que trata das Tipologias da Paisagem. Nele, a paisagem é dividida entre Natural, derivada de aspectos geomorfológicos do ambiente não urbanizado; e Cultural, que considera a classificação da UNESCO na Convenção do Patrimônio Mundial e possui a seguinte estrutura: (1) Paisagem Claramente Definida, criada e desenhada pelo ser humano intencionalmente, composta por parques e jardins; (2) Paisagem Evoluída Organicamente, aquelas que chegaram ao estado atual adequando-se ao entorno natural - subdividia em Paisagem Vestígio ou Fóssil, onde o processo evolutivo já se encerrou deixando vestígios materiais, e Paisagens Ativas, associadas à sociedade contemporânea e ao modo de vida tradicional, com processo evolutivo ativo; e (3) Paisagens Culturais Associativas, que apresentam associações religiosas, artísticas ou culturais com o meio natural mas que não apresentam evidências culturais materiais. Nesse sentido, percebemos uma forte associação da paisagem com a natureza, sendo este um elemento essencial para a constituição paisagística.

A Argentina publicou sua Carta em 2011 através do Centro Argentino de Arquitectos Paisajistas (CAAP) e apresenta um forte teor jurídico, buscando a criação de um marco legal do direito à paisagem no país. Por mais que careça de definições teóricas, passando rapidamente pelas discussões sobre a importância da paisagem, a Carta Argentina Del Paisaje avança em seus aspectos propositivos, apresentando estratégias de atuação mais concretas do que as propostas nas declarações anteriores.

Como Ações Particulares sobre a Gestão, a CAAP se propõe a cooperar nos estudos dos aspectos paisagísticos das políticas públicas e programas de desenvolvimento urbano e rural, obras de infraestrutura e transportes, bem como monitorar o impacto destas intervenções. Também propõe a criação de mecanismos de participação através de Observatórios da Paisagem e Cartas de Acordo, convocando diferentes atores sociais a fim de chegar a um consenso sobre objetivos, estratégias e ações solidárias e integradas para a valoração e preservação da paisagem.

Outro ponto importante é a proposta de inventariar a paisagem, catalogando o território argentino a fim de criar uma ferramenta que auxilie a gestão dos sítios. Intenciona com isso catalogar as Paisagens Culturais e Jardins Históricos em diferentes tipologias de espaço público ou privado, civil, urbano, religioso, esportivo e turístico; catalogar também os sistemas que apresentem maior fragilidade ou que estão ameaçados; mapear as massas

florestais públicas e privadas; e incorporar estes inventários às jurisdições correspondentes para serem anexadas nos bancos de dados.

A última seção das Ações Particulares trata dos *Aportes para una intervención de Arquitectura del Paisaje*. De caráter bastante propositivo relacionado ao planejamento urbano, cita a importância de estratégias de intervenção que aumentem a absorção natural do solo, diminuindo o escoamento e a poluição ambiental. Além disso, intenta assegurar que as obras de infraestrutura e desenvolvimento apresentem estudo paisagístico prévio; também busca incorporar conceitos equivalentes à infraestrutura verde e tratar da compensação de superfícies absorventes afetadas pelas construções em áreas urbanas. Assim, finaliza reiterando a importância de catalogar e monitorar a paisagem de modo sistemático e fazendo um chamado à ação, ou seja, que estas ideias sejam de fato aplicadas e consideradas nos planos diretores e políticas públicas (CAAP, 2011).

A Carta Chilena del Paisaje foi publicada a cargo do Instituto Chileno de Arquitectos Paisajistas (ICHAP) em 2011. De caráter bem menos propositivo que a Carta Argentina, a edição chilena traz uma descrição da variedade paisagística do país, produto da diversidade das altitudes andinas e da grande variação de latitudes de seu território, e afirma que: “en esta diversa geografía, com diferentes costumbres y distintas maneras de relacionarse con el territorio, se construye la cultura” (ICHAP, 2011, p. 2). Também cita como determinante para a ocupação territorial a relação com os recursos hídricos, que gera paisagens culturais muito características do povo chileno, bem como a atividade mineira no norte do país.

A ICHAP concede bastante destaque e demonstra preocupação com os desastres naturais que assolam o território chileno, como erupções vulcânicas, terremotos, maremotos e tsunamis, fazendo um chamado à análise crítica sobre os processos de ocupação do território que não se adequam ao meio ambiente e que acabam por agravar as consequências destas catástrofes:

Eventos recientes como el terremoto de febrero 2010 y los tsunamis posteriores, nos hacen reflexionar acerca de la alta exposición de nuestros paisajes a los cambios y transformaciones producto de esta condición, sumado a las consecuencias negativas que pueden tener estos fenómenos naturales sobre paisajes que han sido objeto de manejos inadecuados por procesos de urbanización o explotación productiva (ICHAP, 2011, p. 3).

A preocupação ambiental da Carta se estende aos problemas de metropolização e litoralização, “formas de urbanización que rompen la continuidad ecológica natural de amplios territorios” (ICHAP, 2011, p. 3). Também menciona as “feridas sem cicatrização” e a

contaminação dos solos geradas pela exploração mineral; e a atividade pesqueira e agropecuária que modificam o equilíbrio dos ecossistemas. A partir dessa discussão ambiental, a ICHAP faz um apelo para a reflexão voltada à construção de relações mais sábias entre natureza e ação antrópica através da valorização da paisagem, enfatizando a sua importância no conjunto de dimensões ambientais, sociais, estéticas, patrimoniais, produtivas e políticas.

Do ponto de vista das definições e a dimensão identitária da paisagem, a Carta traz que:

El Paisaje constituye una modalidad de lectura e interpretación cultural del territorio que integra tanto la dimensión material de la naturaleza – conformada por objetos, geografías, seres vivientes – como la dimensión inmaterial de la cultura, sustentada en valores, creencias, costumbres, formas de producción e ideologías, en un espacio y tiempo determinado. [...] Desde un enfoque sócio-cultural, paisaje es el territorio observado y percibido por sus habitantes, queines le atribuyen ciertos valores. Dichos valores distinguen a un hábitat de otro, configurando su identidad, que es a la vez el fruto de la interacción de procesos naturales y antrópicos que se han ido estratificando en los tiempos (ICHAP, 2011, p. 3-4).

Nesse sentido, afirma que a valoração das pessoas para com as paisagens transformam-nas em patrimônio coletivo das populações, seja pela sua configuração natural, antrópica ou estética, e, por isso mesmo, é necessária a sua conservação.

O Peru também teve sua carta publicada em 2011, através do arquiteto José Canziani. O texto inicia exaltando a diversidade paisagística peruana, dada pela presença da Cordilheira dos Andes, as características de desertificação da zona costeira e os bosques úmidos da floresta amazônica, discutindo também como os primeiros ocupantes da região se apropriaram destes recursos naturais e “domesticaram” o território. A Carta aponta que a questão da paisagem cultural possui pouca valorização no Peru e que sofre de uma crescente alienação das condições territoriais, mas acredita que o assunto tem o potencial de servir de base para a discussão sobre o desenvolvimento sustentável do país.

Sobre o papel social da paisagem e a sua ação na promoção da identidade coletiva, a Carta traz que:

La importancia del estudio y valoración de los paisajes culturales radica en la consideración de que estos, em cuanto medios e instrumentos de producción social de escala territorial, representan no solamente un importante patrimonio tecnológico funcional al desarrollo territorial, sino también constituyen un referente de trascendencia para las comunidades que los generaron o heredaron em cuanto se refiere a la constitución, conservación e, inclusive, la recuperación de su identidad cultural (CANZIANI, 2011, p. 2).

O grande destaque da Carta Peruana, porém, está na descrição de suas paisagens. Por mais que a Carta Costarricense reconheça os problemas políticos da preservação da paisagem no país e a Carta Argentina exemplifique diversos modos de ação e intervenção, a Carta do Peru e da Bolívia (a seguir) são as que realmente descrevem suas paisagens e as dinâmicas naturais e sociais que as produzem. O autor faz um minucioso trabalho de explicação das características geográficas do território e como a variação de altitudes presente no país gera uma grande diversidade paisagística, atrelados às frentes frias da zona costeira e a desertificação característica da latitude equatorial. No âmbito da cultura, aponta que essa diversidade natural gerou distintos modos de se relacionar com o território, produzindo diferentes tradições culturais regionais e domesticando o espaço enquanto meio de produção. Como síntese dessa análise ambiental e social da produção paisagística, a Carta conta com um extenso inventário das paisagens peruanas com diferentes classificações baseadas nos modos de relação da sociedade com a natureza.

Também em 2011 foi apresentada a primeira versão da Carta Boliviana del Paisaje, a cargo da Sociedad de Arquitectos Paisajistas, Ecología y Medio Ambiente (SAPEMA), posteriormente republicada em 2013. O documento apresenta os principais decretos da legislação nacional que tratam da preservação ambiental e que, indiretamente, citam a questão da paisagem. Além disso, explica as divisões provinciais fisiográficas e geológicas do país e as suas principais bacias hidrográficas. Afirma também que 90% da população boliviana encontra-se em áreas urbanas e que o crescimento de assentamentos humanos sem planejamento vem criando espaços de grande impacto paisagístico, como a invasão das ladeiras na cidade de La Paz. Do ponto de vista visual, essas ocupações criam paisagens únicas com composições coloridas impactantes, mas, do ponto de vista ecológico, apresentam sérios problemas pela ameaça de deslizamentos e inundações que colocam em risco os seus habitantes (SAPEMA, 2013).

Este é o teor principal da carta boliviana: enquanto evidencia a riqueza geológica, climática e vegetal dos ecossistemas presentes no país, também mostra grande preocupação com os processos de ocupação e avanços sobre as áreas verdes, que vêm destruindo as paisagens e o meio ambiente. Sobre a cultura, afirma que a valorização do patrimônio intangível da diversidade multicultural presente no país contribui, em parte, para manter as paisagens locais, mas estas vêm se perdendo cada vez mais com os avanços tecnológicos. A Carta também identifica que os cidadãos bolivianos não tem o costume de apreciar os ornamentos vegetais, e, conseqüentemente, a não cuidá-los e nem respeitá-los. Para isso,

aposta no desenvolvimento de leis nacionais de proteção jurídica das paisagens e em iniciativas de valorização e educação paisagísticas, abordando-a como bem de interesse público e identidade nacional.

Um ponto a ser destacado e que também aparece, posteriormente, na Carta da Paisagem das Américas, é a consideração pela sua dimensão mística. A Carta possui um discurso delicado sobre a psicologia da paisagem, afirmando que os valores, intuições, imaginários e mitos locais geram diferentes dimensões de apreensão paisagística e que este tipo de relação subjetiva é de suma importância para a valoração e o respeito das populações às suas paisagens. Nessa discussão, afirma que “la evolución del paisaje y la modificación se adecua a la percepción del entorno construido, que viene a ocupar el imaginario en relación a la conformación de una nueva percepción de paisaje” (SAPEMA, 2013, p. 11); e também coloca como Princípio os seguintes pontos: “reconocer los elementos esenciales de la naturaleza, lo telúrico, lo ancestral, las raíces que brotan de la tierra, el ‘genius loci’ de los clásicos, el carácter del lugar” e “hacer que todos seamos los verdaderos custodios, de lo mágico y lo estético del paisaje, de la adoración a la madre tierra” (*ibid*, p. 12).

A Carta del Paisaje del Uruguay foi publicada em 2012 pela Asociación Uruguaya de Arquitectura de Paisaje (AUDADP) e apresenta como objetivo dirigir as estratégias de intervenção em paisagens existentes, artificialmente construídas ou “a construir”. Aqui já vemos um caráter bastante intervencionista voltado ao planejamento urbano: dentro das Ações Estratégicas, a carta prevê a elaboração de metodologias para designar valores às paisagens, levando em conta a qualificação dos habitantes e usuários. Assim, as propostas de intervenção devem ser avaliadas e aprovadas a partir do sistema de valores proposto para assegurar o seu cumprimento, não passando por cima dos aspectos afetivos identificados pelos cidadãos. Estes projetos também devem apresentar desenhos de possíveis perspectivas futuras, considerando a resiliência^{viii} dos ecossistemas e possibilidades de mudanças, sempre alinhado ao conceito de sustentabilidade, ou seja, visando a manutenção dos recursos para as próximas gerações (AUDADP, 2012).

Após uma descrição das características geográficas do país, o documento expressa que a cultura local possui uma forte relação com a água, como uma marca identitária da população, dada através da riqueza dos recursos hídricos internos ou a grande extensão costeira, principalmente na capital Montevidéu. A Carta também narra a expansão da ocupação do país e a tomada da natureza como um recurso, mostrando preocupação com a criação de florestas produtivas de pinus e eucaliptos; as migrações que criam novas situações

suburbanas; e os empreendimentos industriais que alteram as paisagens do país. Quanto à identidade nacional, cita que a paisagem das estâncias de gado criados em campo aberto são as que mais identificam o Uruguai.

A Venezuela publicou sua Carta em 2012, redigida pela arquiteta paisagista Dra. Marianella Sequera-Tamayo, integrante da Sociedad Venezolana de Arquitectos Paisajistas (SVAP). O documento, denominado Carta Venezolana del Paisaje y de los Recursos Escenicos, traz um forte desejo de atender à convocatória da IFLA para a criação das Cartas Nacionais e apresenta uma proposta metodológica diferente, inserindo a noção de Recursos Cênicos à discussão. Ele coloca a paisagem como sinônimo de imagem ambiental e de território percebido e aborda a arquitetura paisagística como uma disciplina “que busca la armonía entre las necesidades sociales y las condiciones ambientales, que pretende lograr una adaptación de la obra antropogénica que promueva el bienestar del individuo y la preservación del paisaje” (SEQUERA-TAMAYO, 2012, p. 4). Assim, afirma que os Recursos Cênicos se tratam de um cenário que possui características que o individualizam e levam em consideração o local da observação (o lugar de onde se vê) e a imagem observada, sendo necessária a proteção de ambos para a experiência da paisagem. Trata-se de um ponto de vista muito promissor e que até então não havia sido citado em outros documentos: se não existe paisagem sem observador, faz sentido que o lugar de observação também seja garantido para que exista a possibilidade da experiência paisagística, premissa que precisa ser considerada no planejamento e manejo das paisagens.

Quanto aos objetivos da Carta Venezuelana, cita-se a prerrogativa da participação popular, a criação de bases para instrumentos legais de proteção e valorização das paisagens e outras iniciativas já mencionadas em outras cartas. Daremos destaque especial para o item 5.6 dos Objetivos: “promover políticas conjuntas entre los países limítrofes para la protección del paisaje y los recursos escénicos” (SEQUERA-TAMAYO, 2012, p. 8), evidenciando a importância de um debate transnacional.

Finalizando a nossa trajetória sobre as cartas nacionais, chegamos à Carta Brasileira da Paisagem, que teve sua versão final publicada em 2012 pela Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas (ABAP). Ela é estruturada em doze pontos, que haviam sido elaborados em 2010 como resposta ao apelo internacional da IFLA e que foram desenvolvidos para a redação final do documento. A Carta organiza um histórico dos documentos nacionais e internacionais que tratam da preservação da paisagem no século XX e critica que no Brasil o trabalho com a paisagem era confundido com o plantio ornamental nas cidades, sem muita

consciência técnica e ecológica, indo de encontro com as ideias defendidas pela ABAP pela construção de cidades mais verdes e abertas, conjugando a natureza a projetos de espaços físicos de qualidade (ABAP, 2012). No debate conceitual, a Carta defende que:

a paisagem compreende a combinação do ambiente abiótico, biótico e sócio-cultural como componente material que está atrelado ao componente imaterial expresso pela capacidade da percepção humana que dá significado e sentido estético. Portanto, a espécie humana é a única capaz de reconhecer na natureza e em suas obras antrópicas, a paisagem em seu sentido amplo (ABAP, 2012, p. 2).

A seguir, serão apresentados os pontos mais relevantes do documento, tendo em vista a sua colaboração no conjunto de cartas latino-americanas. A Carta apresenta, logo no primeiro princípio, que a paisagem possui um papel coletivo e que precisa ser assegurada a toda a população, sem discriminações. Cita o reconhecimento dos ecossistemas e do suporte físico, bem como as relações culturais atuantes, através dos valores éticos, estéticos, ambientais, ecológicos, econômicos e culturais. O documento também defende a participação popular e de seus conhecimentos nativos na discussão sobre projetos de desenvolvimento e implantação de novos empreendimentos e infraestruturas, indicando que os planos diretores devem obrigar a realização de estudos prévios dos biomas e das relações culturais dos lugares de intervenção.

Sobre a função produtiva, a Carta apresenta que a paisagem “é o suporte e meio possibilitador de inúmeras atividades humanas que dela dependem para sua sobrevivência” (ABAP, 2012, p. 8), defendendo assim o reconhecimento das tradições produtivas das populações, a respeito das discussões já citadas na Carta de Florença e outros documentos. Desse modo, também apresenta a ideia de que não bastam critérios cênicos e de monumentalidade para que a paisagem seja considerada um patrimônio: para isso, deve haver o acréscimo de outros valores, principalmente os dados pelas comunidades que dela fazem parte.

Outro ponto importante é o entendimento de uma visão integrada da paisagem, que a compreende como todo o território, incluindo a percepção que a população tem dele. Segundo a Carta, essa compreensão “possibilita a superação de entendimentos fragmentários relacionados às paisagens adjetivadas: naturais ou culturais, urbanas ou rurais, históricas ou atuais” (ABAP, 2012, p. 9), e pode constituir as bases para uma política da paisagem que a reconheça como um fenômeno integrado e sistêmico. Também cita a necessidade de novas visões tecnológicas para a recuperação das paisagens urbanas degradadas, constituindo um

método para entender o problema do crescimento populacional das metrópoles. Assim, a Carta aborda os principais aspectos defendidos nos demais documentos nacionais da América Latina, através de uma visão abrangente dos seus tópicos, sem aprofundar nem deixar de lado a discussão social nem as ações intervencionistas.

Iniciativas transnacionais

Algumas iniciativas transnacionais foram criadas na América Latina através de cartas conjuntas entre diferentes países. A primeira delas, a Carta Iberoamericana del Paisaje Cultural, novamente através de uma iniciativa colombiana, foi publicada em novembro de 2012 após o II Encontro de Paisagens Culturais, reunião ocorrida em Cartagena de Indias, Colômbia. A carta apresenta como finalidade a unificação de critérios que conduzam à identificação, reconhecimento, proteção e formulação de metodologias de atuação para com o patrimônio paisagístico, estabelecendo princípios para conhecer a evolução histórica das paisagens culturais e suas principais características para contribuir à salvaguarda e fortalecer os seus valores (CARTA IBEROAMERICANA DEL PAISAJE CULTURAL, 2012).

O documento possui um discurso voltado ao desenvolvimento local das comunidades para a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes, propondo procedimentos metodológicos para as ações de intervenção. Afirma que as ações de gestão das paisagens culturais devem seguir rigorosos estudos das ameaças atuais e futuras que possam modificar as suas estruturas sociais, tendo como eixo fundamental uma narração atrativa dos recursos patrimoniais das paisagens. Dá-se destaque também para a importância de se atingir atores sociais chave para o debate dos projetos, fortalecendo micro empreendimentos e apoiando iniciativas de grupos locais e a participação comunitária, sempre acompanhado de profissionais em todas as etapas dos projetos. A Carta também aponta para a divulgação dos valores patrimoniais das paisagens para melhorar a consciência da comunidade sobre os benefícios da sua salvaguarda, e cita a importância das redes sociais virtuais nesse processo, para além de outros meios convencionais.

Assim, a carta busca promover uma rede ibero-americana de paisagens culturais através de iniciativas conjuntas entre os Estados e coloca como princípio a responsabilidade social e ambiental que envolve a luta contra a pobreza e o alcance de uma política comum e o turismo responsável destas paisagens culturais transnacionais. Nesse sentido, propõe a aliança entre iniciativas públicas e privadas, universidades e atores civis para a criação de processos e projetos de gestão, bem como de redes de conhecimento da memória e das identidades de

cada região. Dessa maneira, trata-se de uma iniciativa transnacional de cooperação para a proteção da paisagem que traz para a discussão instrumentos e métodos mais concretos do que os apresentados nas Cartas nacionais, mostrando um amadurecimento e maior coesão em suas abordagens.

Todos estes documentos apresentados culminaram na Carta da Paisagem das Américas (2018), uma iniciativa da própria IFLA para valorizar o esforço das associações nacionais latinas em atender o seu apelo rumo à criação do Convênio Global da Paisagem. A Carta das Américas é o documento mais completo, pois aborda os principais itens elencados nas cartas anteriores e traz um discurso coeso, sensível e bastante filosófico, apelando à subjetividade e evocando, em vários momentos, a ideia de felicidade associada à importância da paisagem e o direito a ela como um bem coletivo:

A Carta da Paisagem das Américas baseia-se na busca de nossas raízes e da razão de nossa existência, baseadas no conhecimento de quem somos e do que possuímos como americanos, habitantes das Américas. Tal demanda é uma das razões fundamentais que vêm motivando a elaboração das cartas nacionais da paisagem e é uma característica distintiva e marco conceitual para o continente americano. Propõe-se assim que o filtro de entendimento de nossas paisagens como identidade, seja a partir da compreensão de nossa “americanidade”, aquela do diálogo permanente entre a diversidade do território e da cultura (IFLA-AMÉRICAS, 2018, p. 3).

O primeiro ponto de destaque é o tratamento da paisagem da América como uma unidade – uma unidade heterogênea, composta de pluralidades e singularidades, mas ainda assim uma unidade, preferindo a utilização do termo Paisagem das Américas, e não Paisagens da América. A partir disso, a Carta apresenta cinco estratos para a compreensão da paisagem do continente: natureza, cosmovisão, cultura, ética e “americanidade” como identidade.

A natureza seria o legado biológico: pela sua dimensão que se estende de Norte a Sul, a América possui uma grande heterogeneidade climática pela variação de latitudes, altitudes e grandes faixas costeiras, que traz diferentes maneiras de adaptação e apropriação dos povos. Em segundo lugar, o documento trata da cosmovisão, isto é, o aspecto metafísico da paisagem, “que incorpora a espiritualidade, a sacralidade, os sentimentos da alma e a estética filtrada pela arte, o misticismo do épico e do trágico, do simples e do sublime associados ao imaginário individual e coletivo, dos povos originários, assim também como dos povos contemporâneos” (IFLA-AMÉRICAS, 2018, p. 4). Assim, a Carta reconhece como relevante a dimensão das subjetividades, as psicologias, as crenças e valores espirituais transcendentais, os laços construídos com elementos da natureza que possuem a sua própria alma, a posição do homem no universo e o universo que cada um carrega dentro si.

O terceiro estrato trata do palimpsesto cultural dos povos originários, dos colonizadores mesclados a estes povos e do povo “americano” da contemporaneidade, uma construção que se superpõe no espaço e no tempo. Assim, a carta identifica três momentos: o primeiro que relaciona as influências da natureza e o nomadismo das tribos; o segundo como a mescla dos povos nativos e os conquistadores; e o terceiro como o da contemporaneidade e da industrialização que geraram diferentes realidades entre a América Ibérica e a anglo-saxônica.

O quarto estrato, por sua vez, trata da relação entre estética e ética ambiental, compreendendo que a natureza não é inesgotável e atribuindo à estética um estatuto ético:

Pensar a natureza como condição de existência, nos distancia da compreensão da paisagem apenas como panorama, apreendida por um sujeito contemplador, para compreendê-la como parte da natureza da qual dependem nossa existência e espiritualidade. A ética ambiental visa considerar o mundo natural como valor moral (IFLA-AMÉRICAS, 2018, p. 5).

O quinto estrato, então, trata da “americanidade” como identidade, uma construção que considera a recomposição de todos estes aspectos mencionados e transformados em valores. Ou seja, a heterogeneidade biológica e cultural, os laços afetivos, as sobreposições de culturas e o entendimento da natureza como uma condição da existência juntam-se para formar os valores da identidade americana, considerando esse entendimento como condição para um desenvolvimento de qualidade. A partir da compreensão desses aspectos é que, segundo a carta, poderemos “focar na busca, na recuperação e consolidação da **felicidade** como um direito de todos e como uma conquista para todos os americanos” (IFLA-AMÉRICAS, 2018, p. 5, grifo nosso).

Outro ponto importante e que deve ser destacado é o discurso do primeiro Princípio da Carta, trazendo a ideia de que devemos nos compreender como parte de um todo vivo, isto é, fazemos parte da natureza e o respeito por este todo vivo precisa ser acompanhado à conservação da vida no planeta: “a compreensão do todo vivo é um dever de todos e o todo vivo como paisagem, é um direito de todos” (IFLA-AMÉRICAS, 2018, p. 6). Ademais, o documento traz Considerandos, Princípios e Objetivos semelhantes aos já citados, atentando para o respeito à natureza e à diversidade sociocultural, os valores atribuídos, o reconhecimento da cosmovisão, a educação patrimonial, a participação civil, o desenvolvimento sustentável, a gestão responsável, a atuação profissional ética e outros

aspectos, sempre buscando fortalecer o sentimento de “americanidade”, que é, no fundo, a grande proposta da Carta da Paisagem das Américas.

Na seara de discussão desse conjunto de documentos, elaboramos no Quadro 1 uma síntese do que consideramos os principais avanços de cada Carta nacional e/ou transnacional apresentada.

Quadro 1 - Principais avanços das Cartas da América Latina em relação às suas precedentes.

País/Carta	Ano	Principais avanços
Colômbia	2010	- Pioneiro na América Latina; - Paisagem como elemento da imagem nacional do país; - Previsão de novas declarações sobre o direito à paisagem e a Lei da Paisagem.
Costa Rica	2010	- Paisagem como elemento de determinação do valor do solo; - Seção Idiosincrasia: problemas e características nacionais.
México	2010	- Valores e tipologias da paisagem.
Argentina	2011	- Aspectos propositivos e estratégias concretas de atuação; - Proposta de inventário e catalogação como ferramenta de auxílio à gestão territorial através da criação de bancos de dados.
Chile	2011	- Descrição das paisagens nacionais; - Preocupação com desastres naturais e crítica aos processos de ocupação do território.
Peru	2011	- Descrição minuciosa das paisagens em aspectos físicos, ambientais e sociais.
Bolívia	2013	- Problemas do crescimento urbano sem planejamento e avanço às áreas verdes. - Dimensão mística: intuição, ancestralidade, imaginário, mitos locais.
Brasil	2012	- Visão abrangente, criticando as definições fragmentárias e adjetivadas.
Uruguai	2012	- Procedimentos para identificar valores e considera-los nas intervenções; - Narrativa dos processos de ocupação e as ameaças dos sistemas produtivos.
Venezuela	2012	- Noção de Recursos Cênicos e a importância do lugar do observador; - Políticas transnacionais.
Carta Iberoamericana	2012	- Colaboração transnacional; - Estratégias de divulgação e educação patrimonial, considerando as redes sociais e outros meios inovadores; - Identificação de atores sociais chave, valorizando micro empresas e iniciativas comunitárias dos grupos locais.
Carta das Américas	2018	- Visão unitária e americanidade como identidade: legado biológico, cosmovisão, palimpsesto cultural, estética e ética ambiental.

(Fonte: elaboração própria)

Considerações finais

Apesar de traçarem objetivos e ações comuns por se basearem na Convenção Europeia da Paisagem, as Cartas nacionais da América Latina possuem distinções entre si, apresentando particularidades e avanços nas discussões a cada nova publicação. Algumas Cartas possuem um discurso mais genérico, voltado à valorização patrimonial e educação paisagística, enquanto outras se detêm na descrição de seu território e na identificação dos processos que vêm ameaçando as paisagens nacionais.

De um modo geral, as cartas nacionais da paisagem compõem um conjunto de visão ampla sobre o conceito e demonstram grande preocupação com a seriedade do debate, que merece ser melhor apropriado pelos profissionais atuantes no mercado de trabalho. Os aspectos mais recorrentes são o desenvolvimento sustentável e a importância da educação paisagística em diferentes setores, tanto na qualificação profissional quanto na construção da ética da população em geral. Essa educação paisagística corrobora com a ideia da função social da paisagem que, ao considerá-la um bem patrimonial, contribui para a valorização de povos e culturas desassistidas ou menosprezadas e denuncia práticas espaciais que desrespeitam o meio ambiente e a vida, como o avanço desordenado das cidades e a destruição constante das massas vegetais dos ecossistemas.

Ter a paisagem como elemento componente das políticas públicas patrimoniais implica o reconhecimento de uma produção coletiva do espaço. Desprende-se da seleção desta ou aquela propriedade como representante de uma história e valoriza-se o lugar como um todo componente da dinâmica social. Assim, ultrapassa-se as barreiras da propriedade isolada e muitas das dificuldades de se preservar um patrimônio hoje em dia: muitas vezes, o tombamento é tido como uma desvantagem para o proprietário do imóvel devido aos avanços da especulação imobiliária – nos centros urbanos, por exemplo, seguidamente vimos a destruição, na calada da noite, de edifícios importantes para a história social e arquitetônica da cidade ou da comunidade. No meio rural, o êxodo para a cidade faz com que muitas paisagens sejam abandonadas e desprovidas de dinâmicas culturais ativas.

Portanto, acreditamos que considerar a paisagem, o conjunto ou a ambiência como fatores patrimoniais pode ser um primeiro passo para atingir o sentimento de coletividade do patrimônio, além da responsabilização e dever social para com os bens que são expressões da sociedade. Como consequência, teremos a valorização e reconhecimento da população com

suas paisagens e seguiremos em busca da felicidade dos povos, da boa relação com seus pares e com a natureza.

Agradecimentos

Agradecemos à Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) pelo apoio financeiro recebido através de bolsa de estudos.

ⁱ Bertrand; Bertrand (2002, 2009) tratam dessa questão a partir do entendimento de que a sociedade industrial opera contra suas paisagens.

ⁱⁱ Nesta perspectiva, há uma potente ideia de responsabilização da paisagem-patrimônio, visto que, enquanto herança, as sociedades devem assumir o compromisso de salvaguarda de suas paisagens.

ⁱⁱⁱ Bertrand; Bertrand (2002, 2009) por meio da proposição teórica do GTP (Geossistema-Território-Paisagem) apresentam o conceito de paisagem como uma estratégia de retorno às fontes naturais que foram modificadas no decorrer do processo de apropriação econômica. Assim, dentro da tríade *source, ressource-ressourcement*, este último poderia ser traduzido como aprovisionamento simbólico ou retorno à *source*. Um percurso e um recurso de representação para analisar as modificações e os usos da natureza tornada bem econômico.

^{iv} De acordo com a Carta Brasileira da Paisagem (ABAP, 2012, p. 2), “uma Carta da Paisagem é uma declaração de princípios éticos (que envolvem a ecologia, a justiça social e as políticas culturais e econômicas de desenvolvimento) para promover o reconhecimento, avaliação, proteção, gestão e planejamento sustentável das paisagens em cada país, através da adoção de convenções (leis, acordos) que reconhecem a diversidade paisagística e os valores locais, regionais e nacionais, bem como os princípios e processos relevantes para salvaguardar os recursos da paisagem.”

^v Para um estudo mais detalhado sobre a presença da paisagem nos documentos patrimoniais anteriores à Convenção Europeia da Paisagem e na legislação brasileira, recomendamos Aragão (2019) e Zanirato (2020).

^{vi} Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.

^{vii} Iniciativa Latinoamericana del Paisaje. Grupo colombiano que criou uma iniciativa transnacional de debate sobre a paisagem das Américas e auxiliou a criação das diversas Cartas Nacionais dos países da América Latina.

^{viii} Resiliência, do ponto de vista ambiental, trata da capacidade do ambiente em voltar ao seu estado anterior após ser impactado por determinado evento/catástrofe (MENDONÇA, 2010).

REFERÊNCIAS

- AB'SABER, A. N. **Os domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.
- ABAP (Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas). **Carta Brasileira da Paisagem**. 2012. Disponível em: lali-iniciativa.com/cartas-de-paisaje/. Acesso em: 22 dez. 2020.
- ARAGÃO, S. A presença do jardim e da paisagem nas cartas patrimoniais e na legislação brasileira. **Arq.urb**, n. 16, p. 21-37, 13 dez. 2019. Disponível em: revistaarqurb.com.br/arqurb/article/view/189. Acesso em: 18 dez. 2020.
- AUDADP (Asociación Uruguaya de Arquitectura de Paisaje). **Carta del Pasaje del Uruguay**. 2012. Disponível em: laliniciativablog.wordpress.com/2013/04/08/cartaspaisajelatin/. Acesso em: 12 jan. 2021.
- BERTRAND, C.; BERTRAND, G. **Une Géographie Traversière. L'environnement à Travers Territoires et Temporalités**. Paris : Éditions Arguments, 2002.
- BERTRAND, G. En passant par le paysage... parmi lieux et milieux, environnements et territoires. In: **GÉODOC – Documents de Recherches de l'Institut Daniel-Faucher**, nº 56. Toulouse : Université de Toulouse – Le Mirail, 2009.
- BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. Portaria nº 127, de 30 de abril de 2009. Estabelece a chancela da Paisagem Cultural Brasileira. D.O.U. – Diário Oficial da União; N. 83, de 5 de maio de 2009.
- CAAP (Centro Argentino de Arquitectos Paisajistas). **Carta Argentina del Paisaje**. Buenos Aires, 2011. Disponível em: lali-iniciativa.com/cartas-de-paisaje/. Acesso em: 22 dez. 2020.
- CANZIANI, J. **Perú: Carta del Paisaje**. 2011. Disponível em: lali-iniciativa.com/cartas-de-paisaje/. Acesso em: 22 dez. 2020.
- CARTA IBEROAMERICANA DEL PAISAJE CULTURAL. Cartagena das Índias, 2012. Disponível em: <https://laliniciativablog.wordpress.com/2013/04/08/cartaspaisajelatin/>. Acesso em: 12 jan. 2021.
- CONSELHO DA EUROPA. **Convenção Europeia da Paisagem**. Florença, 20 out. 2000. Disponível em: www.dhnet.org.br/direitos/sip/euro/ue_convencao_eu_paisagem. Acesso em: 22 dez. 2020.
- ICHAP (Instituto Chileno Arquitectos Paisajistas). **Carta Chilena del Paisaje**. Valdivia, 2011. Disponível em: lali-iniciativa.com/cartas-de-paisaje/. Acesso em: 22 dez. 2020.
- IFLA-AMÉRICAS. **Carta da Paisagem das Américas**. Cidade do México, 28 set. 2018. Disponível em: lali-iniciativa.com/cartas-de-paisaje/. Acesso em: 22 dez. 2020.
- JANKILEVICH, C.; NEGRINI, A. **Carta Costarricense del Paisaje**. 2010. Disponível em: lali-iniciativa.com/cartas-de-paisaje/. Acesso em: 22 dez. 2020.

KOHLSDORF, M. E. Percepção e Preservação da Paisagem Cultural. **Olam – Ciência & Tecnologia**. UNESP, v. 1, n. 2, p. 187-211. 2001. Disponível em: <http://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/olam/article/view/11760>. Acesso em: 07 maio 2020.

MENDONÇA, F. Riscos e Vulnerabilidades Socioambientais Urbanos: a Contingência Climática. **Mercator**, volume 9, n. 1, dez. 2010.

MENESES, U. B. A paisagem como fato cultural. In: YÁZIGI, Eduardo (org.). **Turismo e paisagem**. São Paulo: Contexto, p. 29-64, 2002.

MERIDA, C. Proteção internacional da paisagem: um paralelo entre a Convenção de Florença e o Regulamento para reconhecimento do Patrimônio Cultural do Mercosul. **Jus Navigandi**, Teresina, 2016. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/35771>. Acesso em: 14 dez. 2020.

RIBEIRO, R. W. **Paisagem Cultural e Patrimônio**. Rio de Janeiro: IPHAN/COPEDOC. 2007.

SAP (Sociedad Colombiana de Arquitectos Paisajistas). **Carta Colombiana del Paisaje**. Abr. 2010. Disponível em: lali-iniciativa.com/cartas-de-paisaje/. Acesso em: 22 dez. 2020.

SAPEMA (Sociedad de Arquitectos Paisajistas Ecología y Medio Ambiente). **Carta Boliviana del Paisaje**. La Paz, 2013. Disponível em: laliniciativablog.wordpress.com/2013/04/08/cartaspaisajelatin/. Acesso em: 12 jan. 2021.

SEQUERA-TAMAYO, M. G. **Carta Venezolana del Paisaje y de los Recursos Escénicos**. Caracas, 2012. Disponível em: lali-iniciativa.com/cartas-de-paisaje/. Acesso em: 22 dez. 2020.

SERRÃO, A. V. Paisagem: natureza perdida, natureza reencontrada? **Revista de Filosofia Moderna e Contemporânea**, Brasília, n. 2, ano 1, p. 7-27, 2013.

SOCIEDAD DE ARQUITECTOS PAISAJISTAS DE MÉXICO. **Carta Mexicana de Paisaje**. 2010. Disponível em: lali-iniciativa.com/cartas-de-paisaje/. Acesso em: 22 dez. 2020.

ZANIRATO, S. H. Paisagem cultural e espírito do lugar como patrimônio: em busca de um pacto social de ordenamento territorial. **Revista CPC**, n. 29, p. 8-35, jan./jul. 2020. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cpc/index>. Acesso em: 22 dez. 2020.